



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.189 /

**"DENOMINA MÁRIO MATHIAS A ATUAL RUA '51'  
DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Mário Mathias**, a atual  
rua "51" do Loteamento Jardim Esperança, com início na rua 44 e término na rua  
Mário Figueiredo, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE ABRIL DE 1996.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1452, de 20/04/96.  
smg/rms.